



## Serviço Público Federal



**INSTITUTO  
FEDERAL**  
Pará

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ**  
**SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS**



**PROCESSO**  
**23051.030061/2018-39**

Cadastrado em 30/10/2018



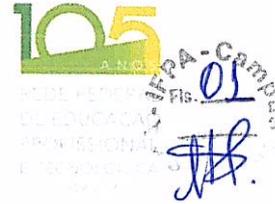
Processo disponível para recebimento com  
código de barras/QR Code

<b>Nome(s) do Interessado(s):</b> WALBER WOLGRAND MENEZES MARQUES	<b>E-mail:</b> walber.marques@ifpa.edu.br	<b>Identificador:</b> 1215832
<b>Tipo do Processo:</b> SOLICITAÇÃO		
<b>Assunto Detalhado:</b> RECURSO ELEITORAL - PROCESSO ELEITORAL 2018		
<b>Unidade de Origem:</b> BELÉM/DIRET. DE ADM. E PLANEJAMENTO (11.02.03)		
<b>Criado Por:</b> MARA GEORGETE DE CAMPOS RAIOL		
<b>Observação:</b> À COMISSÃO DO PROCESSO ELEITORAL 2018, ENCAMINHA RECURSO CONTRA A DATA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS PREVISTA NO CRONOGRAMA, EM RAZÃO DO NÃO FUNCIONAMENTO DO PROTOCOLO DO CAMPUS BELÉM		

## MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
30/10/2018	BELÉM/DIRETORIA GERAL (11.02)		
31/10/2018	COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL (11.01.25.04)		

SIPAC | Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - | Copyright © 2005-2018 - UFRN - node2-jboss.ifpa.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CAMPUS BELÉM

**À COMISSÃO ELEITORAL LOCAL DO CAMPUS BELÉM DO IFPA**

**Objeto:** Recurso contra a data de interposição de recursos prevista no CRONOGRAMA (anexo 1), em razão do não funcionamento do protocolo do Campus Belém do IFPA no dia 29 de outubro de 2018.

**Walber Wolgrand Menezes Marques**, Professor do IFPA, Matrícula SIAPE nº 1215832, CPF nº 304907072-20, Telefones celulares: 985106800 e 981709390, e-mail: w\_wolgrand@hotmail.com, vem respeitosamente interpor recurso contra o Regulamento Eleitoral do IFPA, nos termos que se seguem.

O requerente dirigiu-se ao protocolo do Campus Belém do IFPA, exatamente às 15:47 h, do **dia 29 de outubro de 2018**, como estabelece o CRONOGRAMA (anexo 1) do Regulamento Eleitoral do IFPA, porém o mesmo estava fechado, o que o impossibilitou de interpor um recurso contra o mesmo Regulamento Eleitoral.

Para comprovar o fato, como o Campus Belém estava literalmente FECHADO, em razão do ponto facultativo (pós-Círio), o funcionário da segurança Sr ERIVALDO acompanhou o professor requerente ao local onde funciona o protocolo, testemunhando que o mesmo não funcionara ao longo de todo o dia, em razão do feriado.

Não obstante, compareceu ao Campus, no momento em que o requerente acabara de filmar o protocolo do campus fechado, a Diretora de Ensino do Campus Belém, Professora LAURA HELENA, a qual também testemunhou o fato e esclareceu que achou estranho o Regulamento Eleitoral estabelecer o dia 29 para fins de protocolização de recursos, visto que o próprio CONSUP, que aprovou o regulamento em tela, também aprovou o CALENDÁRIO ACADÊMICO do Campus Belém, no qual consta que o dia 29 de outubro de 2018 é "ponto facultativo" para todos os servidores do órgão.

Caso os testemunhos do Sr ERIVALDO e Professora LAURA HELENA não sejam suficientes para atestar a materialidade da irregularidade contida no CRONOGRAMA DO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CAMPUS BELÉM

PROCESSO ELEITORAL, o requerente poderá encaminhar o vídeo por ele gravado que também atesta que o protocolo do Campus Belém não funcionou no dia 29 de outubro do ano em curso. Nestes termos, REQUER:

- QUE O CRONOGRAMA (ANEXO 1) do Regulamento Eleitoral do IFPA seja retificado, concedendo mais 01 (um) dia à Comunidade Acadêmica do instituto para interpor recursos contra o próprio Regulamento Eleitoral.

Belém, 30 de outubro de 2018.

Atenciosamente,



**Walber Wolgrand Menezes Marques**  
Professor de Filosofia do Campus Belém



## ANÁLISE DE RECURSO

Processo nº: 23051.030061/2018-39

Folha: 03

Data: 31/10/2018

**Interessado: WALBER WOLGRAND MENEZES MARQUES**  
**Assunto: Recurso Eleitoral – Processo Eleitoral 2018.**

**01. SÍNTESE DO RECURSO:** Recurso contra a data de interposição de recursos previstas no cronograma (ANEXO I), em razão do não funcionamento do protocolo do campus Belém do IFPA no dia 29 de outubro de 2018.

**02. ANÁLISE:** Em função dos prazos estabelecidos no artigo 3º do Decreto 6986/2009 que estabelece o prazo de 90 dias para conclusões do pleito eleitoral para escolha de Reitor (a) e Diretor (a) Geral dos Campis dos IFs.

Considerando que o pleito em questão teve sua deflagração publicada no DOU no dia 05 de setembro de 2018. Esta comissão Eleitoral Central debateu e construiu o regulamento eleitoral e seus anexos com objetivo de atender os Requisitos Legais Aplicados ao mesmo.

Considerando que os prazos descritos no ANEXO I do Regulamento Eleitoral levou em consideração o prazo limite para conclusão do pleito. O fato de iniciar o prazo em dia não útil, somente no Campus Belém não aduz que houve cerceamento ao direito do interessado em recorrer contra o regulamento eleitoral, pois o prazo seguiu até às 18h do dia seguinte, em todos os campis e reitoria, nesse sentido, tal situação foi corroborada pelo fato de que o requerente protocolou o seu recurso em tempo hábil, garantindo o direito de ter o mesmo analisado por esta comissão.

Neste sentido, o artigo 66 §1º da lei 9784/99 possibilita a decisão de Comissão Eleitoral Central INDEFERIR o recurso.

**03. RECURSO ACEITO. ANALISADO. INDEFERIDO.**

SIAPÉ: 1153358 - M. J. A.

SIAPÉ: 1940254 - L. J. A.

SIAPÉ: 0149516 - J. J. A.

Nº DE MAT: 20373239189 Leonardo Alves Ribeiro

SIAPÉ 1389148 L. J. A.

SIAPÉ 1768051 L. J. A.